



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DECRETO NÚMERO 5644 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Benedito Francisco Dias, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.386/12, em especial a Portaria nº 052, de 19 de dezembro de 2012, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls 03, publicada em 22 de dezembro de 2012, no jornal “A CIDADE”, Edição 1048, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DIAS**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.450.768-2 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de janeiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/MAS/egpp